PORTARIA Nº 4.699/2019

Dispõe sobre o fracionamento de férias do servidor que especifica.

JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR, Diretor de Governo e Gestão Pública da Prefeitura de Manduri Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Fracionar o período das férias em gozo de 25/02/ a 01/03/2019, do servidor **MATHEUS HENRIQUE BAGALHI LOVATO**, ocupante do emprego de **ESCRITURÁRIO,** de provimento efetivo, em **05 (cinco)** dias, referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º – A remuneração do 1/3 constitucional sobre as férias já foi auferida previamente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manduri, 20 de fevereiro de 2019.

JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR
Diretor de Governo e Gestão Pública

Publicada e Registrada na Secretária Administrativa da Prefeitura, data supra.

Maria Aparecida Méda Fioreto
Responsável pelo expediente da Secretária